



ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico - RP - nº 023/2025 . Processo Administrativo nº 14.979/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de kits de uniforme escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santo André (creche, EMEI e EMEIEF) – anos letivos 2026 e 2027.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada na participação da licitação em epígrafe, temos a informar e esclarecer o que segue:

- 1. Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?**

Resposta: Se a empresa licitante for fabricante sim. No entanto, vale esclarecer que o pregão irá ocorrer com inversão de fases, onde será verificado os documentos e habilitação antes a etapa de lances.

- 2. Os lances terão algum percentual ou valor de intervalo?**

Resposta: Não

- 3. É obrigatório realizar a inserção de uma proposta inicial no portal, antes da abertura da licitação, com papel timbrado, dados e informações da empresa?**

Resposta: Não. A proposta comercial (final) deverá ser apresentada conforme item 10.25 do edital.

- 4. É obrigatório realizar a inserção dos documentos de habilitação, antes da abertura da licitação, no portal ou os documentos de habilitação serão enviados apenas pelo proponente vencedor no prazo de 02 (duas) horas?**

Resposta: Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme solicitado o item 7.3 do edital.

- 5. Considerando que não foi habilitado no sistema Novo BBMNET o campo para anexar a ficha técnica, para este pregão não será necessário o envio dela. Nossa entendimento está correto?**

Resposta: Conforme anexo I do edital, não é solicitado ficha técnica.

- 6. As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?**

Resposta: Conforme Termo de Referência a verba a ser utilizada quando a solicitação será própria (01-Tesouro).

- 7. Haverá formação de cadastro de reserva neste pregão?**

Resposta: Não há previsão no edital.

- 8. Verificamos que a garantia da proposta deve ser anexada ao sistema antes da abertura da licitação. O documento anexado será visualizado pelo pregoeiro somente após a sessão de lances?**

Resposta: A garantida de proposta tem campo próprio e devido a inversão de fases do processo a mesma será verificada em conjunto com os documentos habilitação.



- 9. Caso o documento seja visualizado antes da sessão de lances, corremos o risco de desclassificação por conter dados de identificação da nossa empresa?**

Resposta: Não, devido a inversão de fases todos os licitantes estarão identificados antes da fase de lances.

- 10. Se houver o risco de desclassificação devido à identificação da nossa empresa antes da abertura dos lances, devemos cobrir os dados da garantia com uma tarja preta?**

Resposta: Não haverá risco de desclassificação. E atenção se cobrir os dados da garantia de proposta ela se torna inválida.

- 11. Para participação pela empresa filial, sabemos que existem algumas certidões que somente são emitidas para a empresa matriz (como é o caso da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por exemplo). Sendo assim, nesses casos serão aceitas as certidões emitidas para o nome e CNPJ da empresa matriz?**

Resposta: Será aceita somente a certidão relativa à Seguridade Social e tributos federais da matriz, as outras certidões deverão ser da filial licitante.

- 12. Caso a empresa participe com sua filial, serão aceitos atestados da Matriz para comprovação?**

Resposta: Sim.

- 13. Verificamos que no item 5.1 do anexo I é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 15 (quinze) dias corridos pelo licitante vencedor. Considerando a complexidade e a necessidade de garantir a qualidade e conformidade dos uniformes a serem fornecidos, é fundamental que os licitantes tenham tempo suficiente para produzir e apresentar amostras que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no edital. A referida exigência de apresentação de amostras em curto prazo de poucos dias úteis fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação. Portanto, considerando a importância de garantir a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a conformidade com as exigências do edital, solicitamos a extensão do prazo para a apresentação das amostras em 20 dias úteis, de forma a permitir que as empresas atendam aos requisitos de forma adequada e com a qualidade desejada pela Administração.**

Resposta: O prazo será mantido.

Santo André, 17 de dezembro de 2025.


Renata Gracio de Oliveira
Pregoeira